



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 406

Araporã – MG 09 de Maio de 2019.



## PORTARIA Nº011/2019

### NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE (ARAPORÃ – MG), PARA CONDUZIR O CERTAME DE LEILÃO PÚBLICO.

**Considerando** a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do município de Araporã – MG, e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irreuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

**Considerando** os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Autorizar e nomear o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **RAFAEL ARAÚJO GOMES**, inscrito no CPF/MF nº 071.301.136-00, portador do RG nº MG- 13.638.299 e matriculado e habilitado pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG de nº 941/2013, domiciliado profissionalmente a Rua Abdalla Haddad, N° 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Art. 2º-** O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Art. 3º-** Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis

diversos que serão disponibilizados para leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Art. 4º-** Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

**Art. 5º-** Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento).

**Art. 6º-** A Comissão de Alienação em Leilão Público, nomeada pela Portaria nº 011/2019 será a comissão processante do presente Leilão.

**Art. 7º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 09 de Maio de 2019

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 406

Araporã – MG 09 de Maio de 2019.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2019  
Processo Licitatório nº 040/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos **28 de MAIO de 2019, as 08h00**, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h as 11h e das 12h30 as 17h, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 09 de maio de 2019. VANDEIR BATISTA DE OLIVIERA. Pregoeiro oficial.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 024/2019  
Processo Licitatório nº 039/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º

3.456 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos **27 de MAIO de 2019, as 08h00**, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II, PSF's, Farmácia Municipal, e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h as 11h e das 12h30 as 17h, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 09 de maio de 2019. VANDEIR BATISTA DE OLIVIERA. Pregoeiro oficial.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507

**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges

**Edição:** Júlia Ribeiro da Silva

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)